



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO 048/2008**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo nº 23069.002344/08-20,

**DECIDE**

Conhecer do recurso e *negar-lhe* provimento, não concedendo o direito a voto aos servidores aposentados na eleição para representação técnico-administrativo nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 17, do Título III do RGCE (Resolução CUV nº 104/97).

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente